



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1048

Ji-Paraná (RO), 29 de março de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13830/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (Pinça, tesoura, caixa cirúrgica e outros)

Acolho o Parecer Jurídico nº 186/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material Permanente (Pinça, tesoura, caixa cirúrgica e outros)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 07/09), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Dental Médica Com. Repres. Ltda**, no valor total de **R\$ 7.925,50** (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22575/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (canaletas, reator, lâmpada e outros)

Acolho o Parecer Jurídico nº 179/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (canaletas, reator, lâmpada e outros)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 05/07), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Rocha Ferreira & Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 7.773,65** (sete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2032/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Locação mensal de ônibus para atender ao PASI

Acolho o Parecer Jurídico nº 163/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 005/CPL/SAÚDE/RO/2011, que tem por objeto a **Locação mensal de ônibus para atender ao PASI**, conforme descrito no Projeto Básico fls. (05/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **L. Ferreira de Souza-ME**, no valor

mensal de **R\$ 6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo valor total de **R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 28 de Março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4146-2011

INTERESSADO: Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativos

ASSUNTO: Relatório de Atividades

SÚMULA: Relatório em desfavor de Joseph Newton Fernandes, conforme memorando/CPSA/2011

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista o teor do relatório formulado por essa Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, e em atenção ao pedido formulado por Vossa Senhoria, **AUTORIZO** a oitiva da contribuinte **Luzia Regli Muniz Corilaço**. Posteriormente remetam-se os autos a este Gabinete para abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13855-09 – Volumes I e II

INTERESSADO: SEMOSP/SEMG

ASSUNTO: Construção de módulos Sanitários

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Os presentes autos foram autuados para contratação de empresa para execução do Projeto Melhorias de Habitabilidade, conforme Contrato de Repasse nº 251.191-01/2008/Ministério das Cidades/ Caixa.

Devidamente licitada a referida obra, conforme Contrato nº 020/PGM/2010, a empresa **G.W. Engenharia e Terraplanagem Ltda – EPP**, não cumpriu o pactuado, causando sérios transtornos a esta Municipalidade, eis tratar-se de recursos alocados junto ao Ministério das Cidades.

Diante do evidente desinteresse da Empresa **G.W. Engenharia e Terraplanagem Ltda – EPP**, com base no Parecer Jurídico nº 183/PGM/2011, e no artigo 78, IV, da Lei 8666/93, **DECIDO:**

DETERMINAR a rescisão do Contrato Administrativo nº 020/PGM/2010.

DETERMINAR ainda a abertura de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da referida empresa, com base no artigo 87, da Lei de Licitações e Contratos.

O Processo Administrativo Punitivo referente à empresa **G.W. Engenharia e Terraplanagem Ltda – EPP**, desenvolver-se-á em autos que utilizarão “cópias”, tendo em vista a necessidade de dar-se andamento nos autos originais para execução da obra.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15840-2009 – volumes I, II e III

INTERESSADO: SEMAGRI/SEMG

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para apoio ao produtor rural

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

O Processo Administrativo nº 1-15840/2009-volumes I, II e III, foi autuado para aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Devidamente licitado, empenhado e contratado, conforme se denota da análise dos doc. de fls. 560 (empenho nº 3674) e Termo de Contrato nº 142/PGM/2010 de fls. 572/576, a **Empresa Sena e Carvalho Ltda – EPP**, não promoveu a entrega do material que lhe foi adjudicado, muito embora devidamente notificada a fazê-lo, conforme doc. de fls. 606/608.

Desta forma, com base, no Parecer Jurídico nº 144/PGM/2011, **DETERMINO** a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da **Empresa Sena e Carvalho Ltda – EPP**, pelo descumprimento do Contrato Administrativo nº 142/PGM/2010.

Os presentes autos foram autuados com cópias dos autos originais, diante da necessidade de prosseguimento dos autos nº 1-15840/2009 – vol. I, II e III.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20955-2009 – volumes I e II

INTERESSADO: SEMAGRI/SEMG

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

O Processo Administrativo nº 1-20955/2009, foi autuado para aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas.

Devidamente licitado, empenhado e contratado, conforme se constata dos empenhos nºs 3594 (fls. 306) e 3597 (fls. 309), Termo de Contrato nº 124/PGM/2010 (fls. 318/322) a **Empresa Sena e Carvalho Ltda.-EPP**, não promoveu a entrega do material que lhe foi adjudicado, muito embora **NOTIFICADA** a fazê-lo, conforme documentos de fls. 435 e seguintes.

Assim sendo, com base no Parecer Jurídico nº 108/PGM/2011 **DETERMINO** a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da **Empresa Sena e Carvalho Ltda. EPP**, pelo descumprimento do Contrato nº 124/PGM/2010.

Os presentes autos foram autuados com cópias dos autos originais, tendo em vista a necessidade de prosseguimento dos Autos nº 20955/2009 – volumes I e II.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3659/2010 Anexo V

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos e Material médico hospitalar

Com base no Parecer nº 515/CGM/2011, fls. 80, exarado pela Controladoria Geral do Município.

AUTORIZO a alteração da marca do item 04 anexo III, em favor da empresa **Equilíbrio Com. Representações Ltda**.

Ratifico o recebimento de fls. 66 e 69, alertando que as entregas futuras deverão efetivar-se, obedecendo-se a “marca registrada”.

Publique-se.
Cumpra-se.

À CGM, para providências à sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2404/2011

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (pão, leite, margarina e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 018/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 7271-2010

INTERESSADO: Sabrina Freitas Marcos
ASSUNTO: Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sabrina Freitas Marcos**, que requer Afastamento por um período de 2 anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 15664/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Álvaro da Silva Pelisson, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Manoel, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 114/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado **Álvaro da Silva Pelisson**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Manoel**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15665/GAB/PMJP/2011

Exonera Rosiane de Souza Vilhena, da Função Gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 113/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica exonerada, **Rosiane de Souza Vilhena**, da Função Gratificada de Secretária de **Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15666/GAB/PMJP/2011

Exonera Kezi Daniela de Andrade Miranda, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 110/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica exonerada **Kezi Daniela de Andrade Miranda**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15667/GAB/PMJP/2011

Nomeia Mireni dos Santos Alves, para ocupar a Função Gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 113/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, **Mireni dos Santos Alves**, para ocupar a Função Gratificada de Secretária de **Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15668/GAB/PMJP/2011

Nomeia Cristiano Terto da Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 110/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15669/GAB/PMJP/2011

Nomeia Kezi Daniela de Andrade Miranda, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 111/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
 Prefeito

José Otonio Lima Silva
 Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
 Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
 Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
 Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
 Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
 Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
 Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
 Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
 Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
 Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
 Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
 Diretora Dpto. de Comunicação Social

Art. 1º Fica nomeada **Kezi Daniela de Andrade Miranda**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15670/GAB/PMJP/2011

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, da 8ª Conferência Municipal de Saúde, durante a 71ª reunião ordinária, e

Considerando resolução do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, no Município de Ji-Paraná, a realizar-se no período de 01 de abril a 15 de julho de 2011.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde, será preparatória para a Conferência Estadual e a 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º A organização de Conferências Plenárias e Seminários, será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Coordenação Geral:
a) *Edílson Shockness*;
b) *Andréia Cristina Pereira*;
c) *Maria Edenite de Aquino Barroso*.

- II - Facilitadores:
a) *Lucia Borba Correa Soares*;
b) *Franciele Lovo Vieira*;
c) *Daniela Cristina Gonçalves Aidá*;
d) *Denise Cheavegatti*.

- III - Coordenação de Comunicação:
a) *Paulo Sergio*;
b) *Adão Elias Pereira*;
c) *Sinéio Oliveira Dias*;
d) *Maria José da Silva*.

- IV – Sistema de Informática:
a) *Valdeci de Lima*;
b) *Eduardo Alberto Avelino*.

- V - Relatoria:
a) *Juraci Ferreira Dias*;
b) *Mayara Regina de Souza*;
c) *Lucimar Teixeira*.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15671/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 574.052,24** (quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02	06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE OBRAS			
659	15.122.2008.2034.0011	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semosp		153.779,97	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
660	15.122.2008.2034.0012	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semosp		420.272,27	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2010 dos Convênios relacionados abaixo:

- I** - Convênio n.º. 300/PCN/08 – Urbanização Igarapé 2 de Abril 153.779,97
II - Contrato Repasse n.º. 187.328-81/05 – Pavimentação 420.272,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15672/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.823,72** (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02	06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE OBRAS			
659	15.122.2008.2034.0011	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semosp		4.722,34	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
660	15.122.2008.2034.0012	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semosp		5.101,38	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2010 dos Convênios relacionados abaixo:

- I** - Convênio n.º. 300/PCN/08 – Urbanização Igarapé 2 de Abril 4.722,34
II - Contrato Repasse n.º. 187.328-81/05 – Pavimentação 5.101,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15673/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para efetuar levantamento nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná relativamente ao andamento dos processos de execução fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n.º 0108/SEMFAZ/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para efetuar levantamento dos débitos ajuizados nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná, através de execução fiscal.

Art. 2º A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos que em caso de necessidade poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A Comissão será integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Jackson Junior de Souza
Cláudia Luciana Couy
Madalena Silva Alencar
Carlos Fernando Dias
Dheime Sandra de Matos

Art. 4º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – Levantar os processos que estão ajuizados, por Vara, relatando o numero, situação atual, prescrição, pendências, leilões, adjudicações, período e exercício ajuizados, ou qualquer outra informação que seja relevante;

II – No caso dos débitos ajuizados e ainda não distribuídos relatar qual a espécie de tributo, período e exercício;

III – Será preenchida ficha de acompanhamento processual individualizada para cada processo, modelo anexo;

IV – Todas as informações colhidas durante o levantamento deverão ser inseridas no SIA – Sistema Integrado de Arrecadação.

Art. 5º Os fiscais receberão a remuneração do cargo efetivo composta pelo vencimento básico e gratificação de representação, calculada sobre a média das cotas auferidas pelos integrantes da classe a que pertence, conforme artigo 3º da Lei 941/99.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs 14979, 15071, 15139 e 15292/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda		Ficha de Acompanhamento Processual	
DÉBITOS AJUIZADOS			
Número do processo			
Classe			
Data da distribuição		Valor da Causa	
Requerido			
Número CDA			
Vara			
Situação atual		Débito Prescrito	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Pendências			
Autos Apensos			
Outras Informações			

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908/SEMED/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 de ABRIL de 2011, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 28 de Março de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Empresa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidora / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 28/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Meneses Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Meneses Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pelo Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Nelson Diniz, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associação...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:01:23hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:02hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CHDCA...
- 24/03/2011 às 13:19:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiros Tutelares...
- 24/03/2011 às 11:42:33hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Conite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 13:33:02hs - Comunitários
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 13:28:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sedia fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:01hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:22hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

- UNION DE PROTEÇÃO SOCIAL - UPS
- PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
- ISS On-Line
- IMOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO
- OUIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra a Dengue

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br